



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 137/2025

Fica estabelecido no âmbito das unidades de saúde de Santa Barbara d'Oeste a exibição de programação institucional por meio de televisores, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Barbara d'Oeste decreta:

Art. 1º Durante o horário de atendimento nas unidades de saúde do município de Santa Barbara d'Oeste, deverá ser exibida, preferencialmente, propaganda institucional da administração pública direta e indireta relacionada a temas de saúde.

§1º. A propaganda a ser exibida será de caráter orientativo e institucional, privilegiando informações sobre a prevenção de doenças, educação básica sobre saúde e conscientização para hábitos de vida saudáveis.

§ 2º. A propaganda poderá ser elaborada pela Diretoria de Comunicação Governamental, que ficará responsável pelas divulgações, em conjunto com os profissionais, de acordo com suas respectivas especialidades.

Art. 2º Poderão ser divulgadas em formato de breves palestras educativas e esclarecimentos sobre serviços de saúde prestados pelo município.

Art. 3º Para a efetivação e aprimoramento da propaganda institucional, será disponibilizado um espaço para que todos os usuários dos serviços da rede pública possam fazer sugestões sobre temas relacionados à saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor sessenta dias após sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 17 de setembro de 2025.

**Valmir Alcantara de Oliveira
“Careca do Esporte”
-Vereador-**



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



JUSTIFICATIVA

Nas unidades de saúde da rede pública, o tempo de espera para atendimento pode e deve ser aproveitado de forma educativa, contribuindo para a promoção da saúde e da qualidade de vida da população. Atualmente, a exibição de canais de televisão aberta não oferece conteúdos que agreguem informações relevantes ao público, limitando-se muitas vezes a entretenimento sem caráter formativo.

O presente projeto busca reverter essa situação, estabelecendo que nesses espaços sejam exibidos conteúdos elaborados pelo município, com caráter orientativo e educativo, priorizando informações sobre prevenção de doenças, educação básica em saúde e conscientização de hábitos saudáveis.

Dessa forma, transforma-se o ambiente de espera em uma oportunidade de aprendizado e reflexão, fortalecendo as políticas públicas de saúde preventiva, ampliando o alcance das campanhas educativas municipais e contribuindo para a construção de uma comunidade mais informada e comprometida com o autocuidado e o bem-estar coletivo.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 17 de setembro de 2025.

**Valmir Alcantara de Oliveira
“Careca do Esporte”
-Vereador-**



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=BGSH789WPTKGAPCY> ,
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: BGSH-789W-PTKG-APCY

